

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 019/2020 – NCC/CODAG/FHB,
que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a
empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS
LTD A - EPP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15, sediada no Setor SIA, Trecho 17, Rua 08, Número Sn, Lote 170 Sala A, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP nº 71.200-222, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Sócio diretor, portador do CPF nº 020.557.681-82 e da Carteira de Identidade nº 2.791.012 SSP/DF, residente e domiciliado no SHIN, QL 03, Conjunto 02, Casa 12, Lago Norte, Brasília/DF, CEP nº 71.525-225, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002408/2020-70, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 4,65%, estabelecer cronograma de entregas, conforme solicitação da área demandante (103165250) e anuência da contratada (104503712 e 111847629) e autorização da autoridade competente (112973964).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 08 de junho de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1. Com as alterações propostas, o valor do referido contrato passará de **R\$2.885.494,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**, para **R\$3.019.163,00** (três milhões, dezenove mil cento e sessenta e três reais) devendo a importância de R\$1.768.533,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00321 (113076813), e demonstrativo abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS					
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	01	ARCHITECT - HIV AG/AB COMBO REAG (100T) M/ABBOTT	55.500	R\$6,40	R\$355.200,00
	02	ARCHITECT - HTLV I/II REAG (100T) M/ABBOTT	55.500	R\$5,46	R\$303.030,00
	03	ARCHITECT - CHAGAS REAG (100T) M/ABBOTT	55.500	R\$5,46	R\$303.030,00
	04	FAMILIA ARCHITECT - SIFILIS REAG (100T) M/ABBOTT	55.500	R\$5,46	R\$303.030,00
TOTAL DO LOTE 01 (R\$)					R\$1.264.290,00
02	05	FAMILIA ARCHITECT - ANTI HCV (100T) M/ABBOTT	55.500	R\$14,50	R\$804.750,00
	06	FAMILIA ARCHITECT - HBSAG REAG (100T) QUALITATIVO II M/ABBOTT	55.500	R\$7,34	R\$407.370,00
	07	ARCHITECT - ANTI HBC REAG (100T) M/ABBOTT	55.500	R\$7,34	R\$407.370,00
	08	FAMILIA ARCHITECT - ANTI HBS REAG (100T) M/ABBOTT	2.800	R\$5,17	R\$14.476,00
TOTAL DO LOTE 02 (R\$)					R\$1.633.966,00

03	09	ARCHITECT - CITOMEGALOVIRUS G REAG (400T) M/ABBOTT	1.000	R\$11,86	R\$11.860,00
	10	ARCHITECT - CITOMEGALOVIRUS M REAG (400T) M/ABBOTT	800	R\$14,94	R\$11.952,00
	11	FAMILIA ARCHITECT - TOXO G REAG (100T) M/ABBOTT	1.000	R\$19,54	R\$19.540,00
	12	ARCHITECT - TOXO M REAG (100T) M/ABBOTT	800	R\$12,38	R\$9.904,00
	13	ARCHITECT - HBSAG QUALITATIVO II CONFIRMATORIO REAG 100 TESTES (50 DETER) M/ABBOTT	900	R\$33,39	R\$30.051,00
	14	ARCHITECT - ANTI HBC M REAG (100T) M/ABBOTT	2.500	R\$15,04	R\$37.600,00
TOTAL DO LOTE 03 (R\$)					R\$120.907,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$3.019.163,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

5.1. Fica estabelecido o cronograma de entregas, conforme planilha abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS										
ITEM	1 ª Parcela 25/06/2023	2 ª Parcela 26/07/2023	3 ª Parcela 25/08/2023	4 ª Parcela 27/09/2023	5 ª Parcela 25/10/2023	6 ª Parcela 25/11/2023	7 ª Parcela 27/12/2023	8 ª Parcela 25/01/2024	9 ª Parcela 25/02/2024	10 ª Parcela 25/03/2024
Lote 01/Item 01: HIV	4.500 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes
Lote 01/Item 02: HTLV	4.500 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes
Lote 01/Item 03: Chagas	4.500 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes
Lote 01/Item 04: Sífilis	4.500 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes
Lote 02/Item 05: HCV	4.500 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes
Lote 02/Item 06: HBsAg	4.500 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes
Lote 02/Item 078: HBc	4.500 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes
Lote 02/Item 08: HBs	400 testes	-	400 testes	-	500 testes	-	500 testes	-	500 testes	-
Lote 03/Item 09: Cito G	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
Lote 03/Item 10: Cito M	100 testes	-	200 testes	-						
Lote 03/Item 11: Toxo G	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
Lote 03/Item 12: Toxo M	100 testes	-	200 testes	-						
Lote 03/Item 13: HBsAg neutralização	100 testes	-	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
Lote 03/Item 14: HBc M	400 testes	-								

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:

6.1. O presente Termo Aditivo visa conceder reajuste médio de 4,65% conforme solicitado pela contratante e estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato n.º 019/2020 - NCC/CODAG/FHB, sendo que os valores constantes da tabela na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 23.202;
II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
III – Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);
IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002 – ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE - FHB - Distrito Federal.

7.2. Nota de Empenho n.º 2023NE00321 (113076813).

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivo aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

9.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

CAIO ALMEIDA ANDRADE

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, Usuário Externo, em 24/05/2023, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3**, Presidente, em 25/05/2023, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=113480985 código CRC= **C03057AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249

00063-00002408/2020-70

Doc. SEI/GDF 113480985